



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2025 CELEBRADO DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATIVO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA, COMO CONTRATADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Aeroporto, inscrito no CNPJ o nº 01.612.329/0001-76, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Martins Pereira – Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA e a empresa ATIVO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.456.067/0001-21, com sede na Rua 07 de Setembro, 1931, Centro, Gov. Eugênio Barros/MA, doravante designada, simplesmente, CONTRATADA, neste ato, representada por Andrés Luís Maia Santos Silva, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), em parcelas mensais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme descrito na Cláusula Quinta – Preço, do Contrato.
- 2.2. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara, para o ano de 2026, na dotação abaixo discriminada:



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76

ORGÃO: 01 Poder Legislativo.

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE DE RECURSO: 150000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não houve exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS E FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 15 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Trizidela do Vale - MA, 06 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Francisco Martins Pereira
Presidente CMTV
CONTRATANTE

ATIVO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ nº 32.456.067/0001-21
Andrés Luís Santos Silva
Representante Legal
CONTRATADA